

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de fachada e coluna em granito para o Centro de Convenções do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM do Sesc/ES.**

#### 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINH ABRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 0.800M X 0.874M, COM ACABAMENTO MEDINDO 1.674M X 0.000M 1A.	UND	44
2	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 0.800M X 0.874M, COM ACABAMENTO MEDINDO 2.548M X 0.000M - 1B.	UND	44
3	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 0.800M X 0.874M, COM ACABAMENTO MEDINDO 2.474M X 0.000M - 1C.	UND	40
4	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 0.800M X 0.874M, COM ACABAMENTO MEDINDO 3.348M X 0,000M - 1D.	UND	400
5	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 0.868M X 0.600M, COM ACABAMENTO MEDINDO 2.068M X 0,000M - 2A.	UND	48
6	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 0.868M X 0.600M, COM ACABAMENTO MEDINDO 2.936M X 0,000M - 2B.	UND	480
7	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 0.868M X 0.400M, COM ACABAMENTO MEDINDO 2.536M X 0,000M - 3.	UND	264
8	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.184M X 0.933M, COM ACABAMENTO MEDINDO 3.870M X 0,000M - 4.	UND	40
9	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.184M X 0.933M, COM ACABAMENTO MEDINDO 3.870M X 0,000M - 5.	UND	40
10	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.391M X 1.652M, COM ACABAMENTO MEDINDO 5.072M X 0.000M - 6.	UND	40
11	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.346M X 0,400M, COM ACABAMENTO MEDINDO 3.492M X 0,000M - 7.	UND	44
12	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.391M X 1.652M, COM ACABAMENTO MEDINDO 5.072M X 0,000M - 8.	UND	40
13	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.815M X 1.390M, COM ACABAMENTO MEDINDO 5,430M X 0,000M - 9.	UND	44



14	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 2.162M X 0.880M, COM ACABAMENTO MEDINDO 6.084M X 0,000M - 10.	UND	36
15	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.815M X 1.390M, COM ACABAMENTO MEDINDO 5.430M X 0,000M - 11.	UND	44
16	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.293M X 1.010M, COM ACABAMENTO MEDINDO 3.360M X 0,000M - 12.	UND	22
17	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 2.765M X 0.724M, COM ACABAMENTO MEDINDO 4.213M X 0,000M - 13.	UND	22
18	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 2.765M X 0.724M, COM ACABAMENTO MEDINDO 4.213M X 0,000M - 14.	UND	22
19	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.293M X 1.010M, COM ACABAMENTO MEDINDO 3.360M X 0,000M 15.	UND	22
20	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 0.800M X 0.724M, COM ACABAMENTO MEDINDO 1.524M X 0.000M - 16A.	UND	2
21	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 0.800M X 0.724M, COM ACABAMENTO MEDINDO 1.524M X 0,000M - 16B.	UND	2
22	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.881M X 0.880M, COM ACABAMENTO MEDINDO 4.642M X 0.000M - 17.	UND	4
23	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.597M X 0.600M, COM ACABAMENTO MEDINDO 2.596M X 0,000M - 18.	UND	2
24	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.184M X 0.800M, COM ACABAMENTO MEDINDO 2.834M X 0.000M - 19.	UND	2
25	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.597M X 0.600M, COM ACABAMENTO, MEDINDO 2.596M X 0,000M 20.	UND	2
26	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM MEDINDO 1.184M X 0,800M, COM ACABAMENTO MEDINDO 2.834M X 0,000M - 21.	UND	2
27	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.010M X 0.569M, COM ACABAMENTO MEDINDO 1.912M X 0,000M - 22.	UND	22
28	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 0.880M X 0.801M, COM ACABAMENTO MEDINDO 1.681M X 0,000M - 23A.	UND	2
29	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 0.880M X 0.801M, COM ACABAMENTO MEDINDO 1.681M X 0.000M - 23B.	UND	2
30	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.652M X 1.311M, COM ACABAMENTO MEDINDO 3.559M X 0,000M - 24.	UND	2
31	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.151M X 0.653M, COM ACABAMENTO MEDINDO 2.119M X 0,000M - 25.	UND	2
32	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 0.868M X 0.520M, COM ACABAMENTO MEDINDO 1.908M X 0,000M - 26.	UND	48

33	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.652M X 1.311M, COM ACABAMENTO MEDINDO 3.559M X 0,000M - 27.	UND	2
34	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.151M X 0.653M, COM ACABAMENTO MEDINDO 2.119M X 0,000M - 28.	UND	2
35	FACHADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.010M X 0.569M, COM ACABAMENTO MEDINDO 1.912M X 0,000M - 29.	UND	22
36	MARCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.060M X 0.868M, COM ACABAMENTO MEDINDO 2.120M X 0,000M - 30.	UND	528
37	MARCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.060M X 0.089M, COM ACABAMENTO MEDINDO 0.250M X 0,000M - 31.	UND	440
38	MARCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.060M X 0.095M, COM ACABAMENTO, MEDINDO 0,150M X 0.000CMM - 32.	UND	616
39	MARCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM MEDINDO 1,060M X 0.098M, COM ACABAMENTO MEDINDO 0.150M x 0.000M - 33.	UND	704
40	MARCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 1.060M X 0.099M, COM ACABAMENTO MEDINDO 0.250M X 0,000M - 34. - FACHADA EXTERNA E INTERNA, E MARCOS CURVOS DO BLOCO DE EVENTO (COM CHANFROS NAS JUNÇÕES 1,5 X 1,5 CM).	UND	396
41	COLUNA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BRUTO, COM ESPESSURA DE 2CM, MEDINDO 0,810M X 0,560M, COM ACABAMENTO MEDINDO 2,740M X 0,000.	UND	96

### 3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

3.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital do Convite nº 001/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

3.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

3.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

3.5 – Antes de confeccionar as peças em granito a empresa arrematante deverá conferir as medidas no local mediante prévio agendamento de horário com Sr. Renato Adam da Silveira, Gerente do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins, pelo telefone (27) 3268-5400, nos horários de 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

### 4 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

4.1 - Os materiais referentes aos itens/lotos deste certame deverão ser **entregues e faturados** com os dados da Unidade do Sesc a seguir:



**a) Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES.

Endereço: Rua Ayrton Sena, s/nº, Distrito de Soído, Domingos Martins/ES.

CEP: 29.260-000. Tel.: (27) 3268-5400.

CNPJ: 05.305.785/0016-00

**5 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 120 (cento e vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

**6 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

6.1 - **Condição de Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 3 (três) parcelas iguais, conforme cronograma demonstrado na tabela a seguir:

<b>CRONOGRAMA DE PAGAMENTO</b>	
<b>Lote único</b>	1º Pagamento: em até 10 (dez) dias após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante
	2º Pagamento: em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante
	3º Pagamento: em até 60 (sessenta) dias após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante

6.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

6.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

6.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

6.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

6.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

6.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

6.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

6.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

**7 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**



7.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

7.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

7.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

7.5 - A Comissão de Licitação poderá promover diligências/vistorias, para comprovar In loco o estado das instalações, equipamentos, materiais, etc., delas participando todos ou apenas alguns de seus membros. As providências e diligências adotadas pela Comissão deverão ser documentadas por escrito.